



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 15.327 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

**VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO		
<b>Gestor:</b>	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
<b>Contrato nº</b>	111/2021	<b>Vigência:</b>	06.09.2021 A 05.09.2022
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO		
<b>Nº licitação</b>	060/2021		
<b>Contratado:</b>	<b>R. BRAGA ROSENDO LTDA</b>		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS, E ASSISTENTE PARA EVENTOS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
<b>Valor:</b>	R\$ 75.465,47		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 2º** - *O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

**Art. 3º.** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 4º.** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.*

**VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL